# ESTADO DE SANTA CATARINA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3815, DE 15 DE JULHO DE 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, EMPRÉSTIMO DE MÁQUINAS E DOAÇÃO DE REMÉDIOS AO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS POR TER SIDO AFETADO PELAS FORTES CHUVAS DO DIA 14/07/2015”.**

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Município de Coronel Freitas encontra-se em situação de emergência por ter sido afetada pelas fortes chuvas (enxurradas/alagamentos) do último dia 14/07/2015 (cópia do Decreto de Situação de Emergência anexa);

Considerando o pedido de auxílio do Município de Coronel Freitas (cópia anexa), no qual solicita o envio de servidores, máquinas e remédios;

Considerando que a situação em que se encontram os habitantes do município atingido exige uma ação rápida e imediata dos municípios vizinhos não atingidos pelo evento da natureza,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores públicos Fernando Alves Correa, Valmir Beltrame, Edivaldo Wilkosz, Sidinei Diecson de Oliveira, Vanderlei Bregalda, Sidinei Antonio Cella, Paulo Batista Welter, Alcione Casagranda, Janilson Szczepanski e Divonei de Cezaro para prestarem serviços ao Município de Coronel Freitas, atingido pelas chuvas do último dia 14 de julho de 2015.

**Art. 2º** Ficam destinadas ao Município de Coronel Freitas, na modalidade de empréstimo, com operador, 01 (uma) escavadeira hidráulica 130, 01 (uma) retroescavadeira modelo 416-E; 01 (um) caminhão Caçamba placas MIX-6163; 01 (um) caminhão caçamba placas OKG-1695; 01 (um) caminhão placas LAF-2137, para realização dos serviços urgentes e necessários ao restabelecimento das condições de normalidade do município atingido.

**Art. 3º** Ficam doados ao município de Coronel Freitas os remédios/produtos que constam da lista anexa, parte integrante do presente Decreto.

**Art. 4º** As medidas implementadas por este Decreto ficam estendidas por até 7 (sete) dias.

**Art. 5º** O Município de Coronel Freitas, pela autoridade superior ou por servidor designado, deverá atestar/declarar que recebeu os servidores relacionados no art. 1º, as máquinas descritas no art. 2º e também a lista de remédios que integra o presente Decreto.

**Art. 6º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto será utilizado os recursos consignados no orçamento vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 15 de julho de 2015.

**Jorge Antonio Comunello**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.**